CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ERASMO MAIA – UNIÃO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

No uso de suas atribuições legais, o Vereador infra-assinado submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém a seguinte proposição:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM O INSTITUTO DE TURISMO E SELVA TAPAJÓS – ISTA.

Art. 1º Fica considerado como de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, o Instituto de Turismo e Selva Tapajós – ISTA.

Parágrafo único. A entidade mencionada no *caput* do presente artigo, sem fins lucrativos, tem sede no Município de Santarém e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.841.779/0001-55, sendo constituída em 2021.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação vigente à entidade ora declarada de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Palácio do Tapajós, em 11 de março de 2025.

ERASMO MAIA
Vereador – UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores, apresento para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que visa possibilitar a declaração da Instituto de Turismo e Selva Tapajós – ISTA como de utilidade pública para o Município de Santarém, a fim de que a norma possa gerar seus efeitos.

Outrossim, cabe dizer que o ISTA nasceu com o intuito de orientar e capacitar a sociedade local quanto à preservação e manutenção do meio ambiente que nos permeia e, assim, melhorar o meio ambiente que rodeia a todos.

Outrossim, com presente concessão, a entidade poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas a fim de obter de propostas que gerem recursos para execução de projetos e programas sociais a fins de alcançar o objetivo que propõe este instituto, entre outras ações.

Desta maneira, apresento este Projeto de Lei, juntamente com a documentação pertinente, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadoras e Vereadores desta Casa Legislativa, para que a entidade em comento possa usufruir de todos os benefícios legalmente cabíveis.

Plenário do Palácio do Tapajós, em 11 de março de 2025.

ERASMO MAIA
Vereador – UNIÃO